



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº26/PROGRAD/2026

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro resolve publicar o Edital nº26/PROGRAD/2026, que trata do provimento de vagas de alunos bolsistas e não bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Dimensões da Linguagem, do Campus Seropédica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial, instituído no âmbito do Ministério da Educação, subordinado à Secretaria de Educação Superior (SESu), é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação do tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica.

1.2. O PET é constituído por grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior (IES) do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3. São objetivos do PET:

I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII – contribuir para a consolidação e a difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII – contribuir com a política de diversidade na Universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital trata do provimento de 2 vagas de alunos bolsistas e 5 de não bolsistas.

3. DOS DEVERES DO ALUNO

- 3.1. Respeitar todos os membros do grupo.
- 3.2. Identificar-se como membro do grupo em toda apresentação e publicação que realizar.
- 3.3. Comprometer-se na execução de todas as atividades planejadas.
- 3.4. Publicar e/ou apresentar ao menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.
- 3.5. Participar de todas as atividades promovidas pelo grupo e programadas pela tutora.
- 3.6. Manter a pontualidade nos horários de reuniões e compromissos do grupo.
- 3.7. Respeitar as datas das atividades do Planejamento Anual.
- 3.8. Participar como ouvinte ou organizador de atividades e eventos criados pelo grupo.
- 3.9. Colaborar na elaboração anual do Planejamento, do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas do grupo.
- 3.10. Manter seu cadastro atualizado no SIGPET, acompanhar seu histórico de geração do número de benefício e autorização das bolsas.
- 3.11. Acompanhar as ações e deliberações das instâncias colegiadas do Programa (Fórum PET e CLAA), inclusive através de participação direta nas reuniões quando convocado.
- 3.12. Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.
- 3.13. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 3.14. Manter bom rendimento no curso de graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA SER BOLSISTA/NÃO BOLSISTA

- 4.1. Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da UFRRJ, cursando a partir do 2º período letivo, no Campus Seropédica.
- 4.2. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual ao IRAM (Índice de Rendimento Acadêmico Médio do Curso).
 - 4.2.1. O candidato que estiver cursando o 1º (primeiro) período letivo, estará isento do cumprimento deste requisito.

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro programa que seja incompatível com o recebimento de bolsa do PET (requisito exclusivo para bolsista).

4.3.1. O candidato que possuir bolsa, vínculo empregatício ou de estágio remunerado, participará do processo seletivo e, se for classificado, deverá optar por uma das bolsas ou vínculo.

4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

4.4.1. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais semanais do grupo, todas às quintas-feiras de 15h às 17h, na sala 07 do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, além de encontros de comissões de projeto de modo remoto ou presencial.

5. DAS BOLSAS

5.1. As bolsas concedidas aos integrantes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; pela Portaria do MEC nº976, de 27 de julho de 2010; pela Resolução do CD/FNDE nº42, de 4 de novembro de 2013 e pagas mensalmente pelo FNDE, após autorização da SESu/MEC.

5.1.1. A bolsa do petiano será paga em valor equivalente ao praticado pela política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

5.1.2. A bolsa será paga de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FNDE/MEC, podendo haver interstício no pagamento, decorrente do trâmite entre a vinculação do petiano no SIGPET e o recebimento da bolsa. Poderá haver pagamento acumulado de bolsas, de acordo com o tempo de espera.

5.1.3. O aluno poderá manter a bolsa durante o período de suas atividades junto ao curso de graduação ao qual está vinculado no Campus Seropédica, condicionada às avaliações de desempenho e ao rendimento acadêmico em geral, observadas as disposições do Manual de Orientações Básicas (2006) e da legislação do Programa.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e o envio da documentação exigida deverão ser realizados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/V548mDdAQAKRv5oy6>, no período estabelecido no Anexo I. Para o preenchimento do formulário, deverá ser utilizado endereço de e-mail compatível com os requisitos de acesso da plataforma. Recomenda-se não utilizar a conta institucional da UFRRJ (@ufrj.br), em razão de possíveis incompatibilidades técnicas identificadas no acesso ao formulário. Em caso de dificuldades para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Banca Avaliadora pelo endereço eletrônico petdimensoes@ufrj.br.

6.1.1. O candidato deverá fazer o upload dos documentos listados no subitem 6.2, digitalizados, em PDF (Portable Document Format).

6.2. Documentos

- a) Cópia do documento oficial de identificação;
- b) Cópia do CPF (quando não constar no documento anterior).
- c) Histórico Escolar da UFRRJ;
- d) Memorial descritivo;
- e) Vídeo ou texto explicativo.

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições – de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, serão avaliados o Histórico Escolar da Graduação (2,0), o Memorial Descritivo (4,0) e o Vídeo ou Texto explicativo (4,0).

7.2.1. O Histórico Escolar da Graduação será avaliado em até 2,0; no qual serão considerados os seguintes itens: IRA (cada 0,05 no IRA acima do IRAM do Curso de Graduação corresponderá a 0,2; com máximo de 1,0), integralização do curso (menor ou igual a 70% corresponderá a 0,5; para os demais corresponderá a 0,25) e quantidade de reprovações (nenhuma corresponderá a 0,5; até uma corresponderá a 0,25; duas ou mais corresponderá a 0,0).

7.2.2. O Memorial Descritivo será avaliado em até 4,0; no qual serão considerados os seguintes itens: habilidades/competências/cursos (2,0) e participação em programas/projetos/grupos de estudo, pesquisa, atividades de extensão e outros (2,0).

7.2.2.1. O Memorial deverá conter até 2.000 caracteres, apresentando a trajetória acadêmica e pessoal do candidato, bem como as habilidades competências/cursos, características que o qualificam para a participação em um grupo do PET/MEC e a participação em programas/projetos/grupos de estudo, pesquisa, atividades de extensão e outros.

7.2.3. O Vídeo ou Texto Explicativo será avaliado em até 4,0; no qual serão considerados os seguintes itens: apresentação do candidato (1,0) e contribuição com os projetos do grupo (3,0).

7.2.3.1. No vídeo ou texto o candidato deverá se apresentar e de que forma pretende contribuir com os projetos extracurriculares do grupo PET Dimensões da Linguagem previstos para o ano de 2026.

7.2.3.2. Na impossibilidade de gravar o vídeo, o candidato poderá, no link do formulário de inscrição, um texto de até 2000 caracteres, apresentando igualmente o que está descrito no subitem anterior.

7.3. O resultado final será composto pela soma das pontuações obtidas na 2ª etapa, totalizando 10.

7.3.1. O resultado final será obtido a partir da média das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

7.4. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

7.4.1. – 1º Maior pontuação no Vídeo ou Texto;

7.4.2. – 2º Maior pontuação no Memorial Descritivo;

7.4.3. – 3º Maior pontuação no Histórico;

7.4.4. – 4º Maior IRA.

7.5. Serão selecionados os candidatos que forem classificados conforme a nota final obtida e de acordo com a quantidade de vagas.

7.6. Caberá interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa e o resultado preliminar, que deverá ser enviado para o e-mail petdimensoes@ufrj.br, na data indicada no Anexo I, em PDF, identificado (nome completo e data), com no máximo 20 linhas, assinado eletronicamente pela plataforma do GOV.BR.

7.7. Os resultados serão divulgados na página do Programa de Educação Tutorial: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para ocupar vagas de bolsistas ou não bolsistas.

8.2. Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa e iniciarão as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

8.3. O aluno será desligado do Programa nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;

III - suspensão do programa ou abandono do curso de graduação;

IV - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação, inclusive com acúmulo de duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação, e junto à Coordenação do Curso de Graduação;

VI - descumprimento dos deveres previstos na legislação e no Regimento Interno do Programa;

VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET e com o ambiente universitário.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de agosto de 2026.

Miliane Moreira Soares de Souza
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	24/08 a 12/09
Resultado da 1ª etapa	16/09
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	18/09
Resultado do recurso da 1ª etapa	22/09
Resultado preliminar	30/09
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	02/10
Resultado do recurso	06/10
Resultado Final	06/10